PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

DECRETO Nº 017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO
Em 11 de 09 2020
Responsável
Norma Cristina Souza de Oliveira
Diretor de Departamento
Matrícula: 168-6

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 16 de 10 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que o número de pessoas estabelecido § 1º do Decreto Municipal nº 16 de 10 de Setembro de 2020, encontra-se muito restrito, frente ao entendimento dado pelo Ministério Púbico Eleitoral, em reunião realizada nesta data na sede do Ministério Público na Comarca de São José do Egito-PE, onde foi requerido pela referida autoridade, a flexibilização do número de pessoas para o dobro da quantidade delimitada no referido Decreto Municipal, resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto Municipal 16 de 10 de setembro de 2020, passando a possuir a seguinte redação:

- **Art. 1º** Ficam proibidos, no âmbito do Município de Tuparetama, eventos coorporativos e institucionais com mais de 40 (quarenta) pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20200914122839.pdf